



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA ZADAR LTDA., QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ALMIRANTE TAMANDARÉ, IATE CLUBE E ACÚRCIO TORRES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN/RJ, e a CONSTRUTORA ZADAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.183.941/0001-79, situado na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903 parte, Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por PAULO DA COSTA MACHADO, portador da cédula de identidade nº 033.333.073-9 DETRAN/RJ e por sua sócia RIWA S/A INCORPORAÇÕES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, representada por NORBERTO FERNANDES NETO, portador da carteira de identidade nº 03074423-9 IFP/RJ, resolvem registrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento no caput da Cláusula Quinta do Contrato e no § 8º do art.65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 05/2023 ficam reajustados em 3,30% (três vírgula trinta por cento), correspondente à variação do INCC relativo ao período compreendido entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, com efeitos a partir de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fator gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o reajuste, o valor remanescente do Contrato SMO/UGP/CAF nº 05/2023 passa de R\$ 1.022.872,78 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$ 1.056.598,73 (um milhão, cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor referente ao reajuste a ser concedido é de R\$ 33.725,95 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51
Fonte de Recurso: 501
Programa de Trabalho: 53.01.15.451.0010.5321
Nota de Empenho: 2523

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via assinada deste instrumento, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.


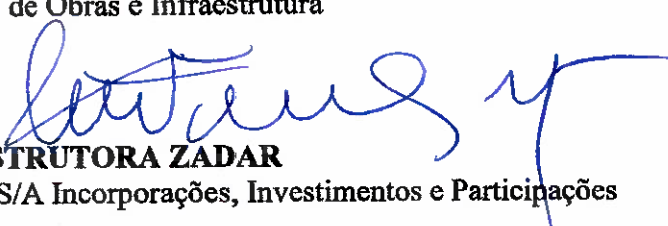
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Niterói, 10 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE NITERÓI

Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

 
CONSTRUTORA ZADAR
Paulo da Costa Machado e Riwa S/A Incorporações, Investimentos e Participações